

REUNIÃO COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA/ COMISSÃO GESTORA DO NUGEP	ATA nº 1/2020
Assunto: Diversos	
Data: Segunda-feira, 29 de junho de 2020	
Horário: 15h	
Local: Sala de reunião virtual (Google Meet)	

Participantes:
Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite
Desembargador do Trabalho Hélio Bastida Lopes
Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi
Servidora Marli Florência Roz
Servidor Fernando dos Santos Mariano
Servidora Karina Della Giustina
Servidor Delmar Silvestre Girardi
Ausência justificada:
Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez (em férias)

Deliberações:
<p>O Desembargador Roberto Basilone Leite cumprimentou os participantes, agradeceu a presença de todos e registrou a realização da reunião em conformidade com a exigência do art. 6º, § 9º, da Resolução CNJ 235/2016.</p> <p>Os participantes passaram à abordagem dos seguintes itens:</p> <p>1. Panorama geral de processos sobrestados</p> <p>A servidora Marli Florência Roz, Diretora do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes (Sejup), expôs o panorama geral de processos sobrestados por incidentes de uniformização de jurisprudência no âmbito do TRT-SC. Destacou que, dos 4.425 processos com registro de suspensão ativa no Sistema de Gerenciamento de Precedentes na data da reunião, 3.226 estavam atrelados ao tema 1046 da Repercussão Geral. O servidor Fernando dos Santos Mariano, Chefe do</p>

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep/Sejup) relatou que, nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul e Joaçaba, magistrados estão realizando o julgamento parcial de mérito dos processos sobrestados pelo tema 1046 da Repercussão Geral – o que envolve o desmembramento do processo e, diante das limitações técnicas do PJe, a criação de um novo processo, no qual passa a figurar o pedido atrelado ao tema com determinação de suspensão nacional. Por sua vez, o processo original segue o seu curso, com o julgamento dos demais pedidos. A servidora Karina Della Giustina, integrante do Nugep, explicitou que, uma vez enviado o registro de suspensão de um processo ao Conselho Nacional de Justiça, o que ocorre automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Precedentes, este processo precisa ser acompanhado até o seu arquivamento definitivo – o que significa ser irreversível a necessidade de acompanhamento dos processos originais, embora estes não mais contenham pedido atrelado a tema com determinação de suspensão nacional. Acrescentou que os novos processos acarretarão a mesma demanda e contarão como novos sobrestamentos junto ao CNJ, embora a respectiva suspensão já tenha sido computada anteriormente. A diretora Marli consignou que a situação exposta, possivelmente, não acarretará prejuízos ao panorama de sobrestados por uniformização de jurisprudência do TRT-SC junto ao CNJ, porquanto passível de esclarecimento, se necessário. No entanto, ressaltou que o grande número de processos atrelados ao tema 1046 da Repercussão Geral e o surgimento de novos temas capazes de abranger um grande volume de processos, a exemplo das ADCs 58 e 59 (correção monetária dos débitos trabalhistas), podem inviabilizar o gerenciamento – em parte ainda manual – de todos esses processos, caso haja o desmembramento nos moldes atuais, com a sua conseqüente multiplicação. A diretora expôs, ainda, ter contactado a Corregedoria do TRT-SC e questionado sobre a possibilidade de os pedidos desimpedidos, e não daquele objeto de suspensão, figurarem no novo processo, uma vez que tal sistemática evitaria a multiplicação de registros de sobrestamento. No entanto, a resposta obtida foi no sentido de que, desse modo, o processo mais antigo é que ficaria pendente de julgamento – o que poderia representar um prejuízo mais significativo em termos estatísticos. O Desembargador Hélio Batista Lopes aventou a possibilidade de os sobrestamentos passarem a ocorrer após os desmembramentos no caso de novos processos. A ideia foi acatada por todos. O Desembargador Roberto Basilone Leite sugeriu a realização de uma ação coordenada com a Presidência e a Corregedoria para que esta proposta seja implementada pelos magistrados de primeiro e segundo graus, e se propôs a enviar desde logo mensagem informal aos componentes do Pleno acerca da referida deliberação. O modo de operação dos desmembramentos em

segundo grau, suscitado pela Desembargadora Mirna Uliano Bertoldi, ficou de ser devidamente esclarecido com o setor competente.

2. Uniformização de procedimentos relativos ao sobrestamento e dessobrestamento de processos

A diretora Marli mencionou que processos estão sendo sobrestados com a mera instauração de IRDR (incidente de resolução de demandas repetitivas). Explicou que o IRDR só é informado ao CNJ após ter sido admitido pelo Pleno, razão pela qual é inviável o cadastramento de processos sobrestados antes disso. A servidora Karina também alertou sobre a possibilidade de extinção do incidente pelo Pleno e o risco das suspensões prematuras.

Por sua vez, o Desembargador Wanderley Godoy Júnior registrou que, segundo o Código de Processo Civil, é o relator quem deve deliberar acerca do sobrestamento de processos. O servidor Delmar Girardi, integrante do Nugep, comentou já terem sido realizadas deliberações desta natureza pelo Pleno do TRT-SC. A servidora Karina registrou que alguns Regionais estão ajustando tais possibilidades em seus Regimentos Internos.

A servidora Karina também reforçou que a Resolução CNJ 235/2016, diante das alterações introduzidas pela Resolução CNJ 286/2019, passou a exigir a delimitação, pelo relator do IRDR, da respectiva *ratio decidendi*, assim como já ocorria no tocante à referência legislativa.

A diretora Marli sugeriu a realização de estudos pelo Nugep, com o objetivo de serem formuladas propostas de alteração da RA 10/2018 do TRT-SC – o que foi acatado por unanimidade.

O Desembargador Roberto ressaltou a importância de ser verificada, também, a necessidade de algum encaminhamento relacionado ao Regimento Interno do Tribunal. Dispôs que os estudos devem incluir as regras para o momento do sobrestamento e dessobrestamento de processos.

Ficou definido que tais estudos serão realizados após o mês de setembro, haja vista o envolvimento dos integrantes do Nugep na realização de tarefas atreladas ao Prêmio CNJ de Qualidade 2020.

3. Definição do ambiente virtual para a realização de pesquisas atinentes à CUJ (Confluence e outros). Ferramentas para a efetivação de parceria com os gabinetes. •

A servidora Karina explicou ter pesquisado sobre ferramentas tecnológicas que

pudessem auxiliar na troca de opiniões e coleta de posicionamentos acerca de temas passíveis de uniformização de jurisprudência. Esclareceu que o Serviço de Informática indicou o Sistema Confluence como o mais apropriado para tal. O Desembargador Roberto destacou que tal sistema é intuitivo e oferece campo específico para votação acerca de determinada questão. Ficou definida a realização de teste, para o qual os desembargadores receberão link de acesso e informações pertinentes por e-mail. Ficou autorizada, ainda, a inclusão de assessores e assistentes indicados anteriormente para a composição da subcomissão de validação de produtos do Nugep, exceto na condição de votantes. A utilização do mesmo sistema para outras finalidades, tal como a celebração de parceria entre o Nugep e os gabinetes para a troca de ideias acerca de novos temas passíveis de uniformização, ficou de ser analisada futuramente, a depender do resultado do teste.

4. Providências necessárias à alteração do art. 8º da Portaria PRESI 235/2017

Os desembargadores discutiram acerca da adequação da previsão contida no art. 8º da Portaria 235/2017 do TRT-SC, relativa à composição da Comissão Gestora do Nugep. O Desembargador Roberto sugeriu a realização de consulta à Presidência. Por sua vez, o Desembargador Hélio Bastida Lopes defendeu tratar-se de mera atualização à luz da Resolução CNJ 235/2016, segundo a qual a Comissão Gestora deve ser vinculada à Presidência do Tribunal, e não necessariamente presidida pelo Presidente do Tribunal. Ficou definido que o Nugep coletará informações de outros Regionais e repassará aos desembargadores para deliberação. A diretora Marli sugeriu que tal questão seja objeto de PROAD – o que restou acolhido. O Desembargador Wanderley sugeriu que a Presidência seja cientificada da reunião e da respectiva ata, bem como das reuniões futuras, enquanto a composição se mantiver nos moldes atuais – o que foi acatado por todos.

Florianópolis, 30 de julho de 2020